



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 238/2020/DG - Manaus, 04 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 022/2020-FTBV, datado de 30.11.2020, da Chefe da Seção do Fórum Trabalhista de Boa Vista, solicitando autorização para o deslocamento do servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, para execução diligências das Varas do Trabalho de Boa Vista a serem cumpridas no interior do Estado de Roraima, nos períodos de **04 a 06.12.2020**, **07 a 10.12.2020** e de **11 a 19.12.2020**.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores dar-se-á em Veículo Próprio – (L200 TRITON placa: NUH 3738);

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildefonso Rocha de Souza, datado de 02.12.2020, autorizando o deslocamento do servidor acima mencionado, bem como a concessão de diárias, nos períodos de **04 a 06.12.2020**, **07 a 10.12.2020** e de **11 a 19.12.2020**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FÁBIO QUERINO DE SÁ**, ANALISTA JUDICIÁRIO - AREA: JUDIÁRIA, Execução de Mandados, Classe/Padrão: B-NS-B-6, Oficial de Justiça Avaliador, lotado no Núcleo de Protocolo e de Distribuição dos Feitos de Boa Vista (RR), para cumprimento de Mandados e Notificações Diversas, no interior do Estado de Roraima (RR), nos períodos de **04 a 06.12.2020**, **07 a 10.12.2020** e de **11 a 19.12.2020**.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor acima citado, **quatorze diárias e meia**, referentes aos períodos supracitados, sem adicional de deslocamento.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*

**Ildefonso Rocha de Souza**

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição